



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00018

MPV 409/2007

Mensagem 0191/2007-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007

TEXTO

INCLUA-SE no texto:

Órgão.....53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade.....53101 – Ministério da Integração Nacional
Programática.....1025 – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais -

PROMESO

Funcional.....04.845.1025.005E

APOIO A PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO).

Esfera (ESF).....F

Grupo de Natureza de Despesa (GND).....4

Resultado Primário (RP).....2

Modalidade de Aplicação (MOD).....90

IU.....0

Fonte.....300

Valor.....444.444,44

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação cultural e histórica do Estado do Mato Grosso do Sul, as atividades ligadas ao desenvolvimento sustentável como o artesanato, a cerâmica e tudo ligado às riquezas locais formam grande parte da receita estadual, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio a projeto de desenvolvimento sustentável local integrado” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul apoio e suporte ao desenvolvimento sustentável, auxiliando o crescimento do Brasil e na evolução de sua sociedade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PMDB

DATA

11/02/2008

ASSINATURA

